



*Câmara Municipal de Pompéia*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº 29.473

Data 15.10.2007

Projeto de Lei Complementar nº 04/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde - DHS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____  _____ Diretor do Secretaria			

Resultado

*unanimidade*  
Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos  
Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos  
Pompéia, 15/10/07

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos  
Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos  
Pompéia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 36/2007

~~LEI Nº~~ Lei Complementar nº 36 de 16/10/2007

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

As Comissões competentes  
Pompéia, 15/10/07

  
Presidente da Câmara

Pompéia, 15 de outubro de 2007.

Ofício 580/GP/07

*P.L.C. 04/2007*

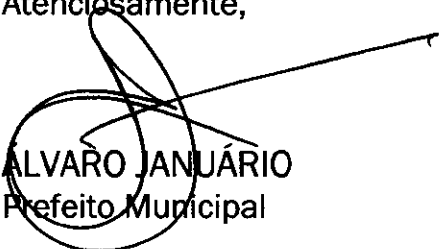
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A aprovação deste projeto de lei complementar se faz necessária para adequar o quadro de pessoal do DHS à legislação e às necessidades operacionais para oferecer ao público atendimento e saúde de qualidade, fatores primordiais para o bem-estar das famílias pompeenses.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
JOMAR STRABELLI  
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia

15 OUT 2007

Recebido 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º / 2007

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :

**ARTIGO 1.º** - O Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde - DHS passa a ser o constante do Anexo I, A - Parte Fixa e B - Parte Suplementar; e Anexo II, Escala de Vencimentos - Quadro I, Permanente, Efetivo e Comissionado, e Quadro II, Função Gratificada, desta lei complementar.

**ARTIGO 2.º** - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DHS, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3.º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1.º de outubro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de outubro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTE

##### A.1.1. – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
010 /	ATENDENTE	03
001 /	AUXILIAR DE ESCOLA NÍVEL IV	05
001 /	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	03
008 /	MOTORISTA I	06
008 /	MOTORISTA II	07
012 /	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
012 /	SERVENTE	03
001 /	TRABALHADOR BRAÇAL	02
002 /	VARREDEIRA	02 ✓

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTE

##### A.1.2. – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
004 ✓	ESCRITURÁRIO	09 ✓
001 ✓	FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL	10 ✓

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

##### A.1.3. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
015 /	AGENTE DE SANEAMENTO	10
010 /	AGENTE DE SAÚDE	10
001 /	ASSISTENTE SOCIAL (6H)	21
002 /	ASSISTENTE SOCIAL (8H)	21+FG01
005 /	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	05
010 /	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10
001 /	CONTADOR	21
007 /	DENTISTA (4H)	18+FG03
003 /	DENTISTA (8H)	21+FG09
001 /	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	21
002 /	FARMACÊUTICO	21
001 /	FISIOTERAPEUTA	21
001 /	FONOAUDIÓLOGO	21
006 /	MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)	18+FG02
002 /	MÉDICO CLÍNICO GERAL (8H)	21+FG08
002 /	MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)	18+FG02
001 /	MÉDICO GERIATRA (4H)	18+FG02
002 /	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)	18+FG02
003 /	MÉDICO PEDIATRA (4H)	18+FG02
003 /	MÉDICO PSIQUIATRA (4H)	18+FG02
001 /	MÉDICO VETERINÁRIO	18+FG02
002 /	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	16
001 /	PROFESSOR DE ARTES	05
005 /	PROFISSIONAL EM HIGIENE BUCAL	09
001 /	PROTÉTICO	21
002 /	PSICÓLOGO (8H)	21+FG01
001 /	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D. H. S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

##### A.2.1. – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	14
001	ASSESSOR DE VIGILANCIA SANITARIA	16
001	ASSESSOR DO SERVIÇO DE AMBULANCIA	15
001	CHEFE DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	16
001	CHEFE DE ESTOQUE	16
001	CHEFE DE SERVIÇO EM SAÚDE MENTAL	11
001	CHEFE DE TRANSPORTES	19
002	CHEFE DE AGENDAMENTO	11
002	CHEFE DE OFICINA TERAPÉUTICA	11
003	CHEFE DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL	14
002	CHEFE DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	16
004	CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO	11

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

##### A.2.2. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002 /	ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	18+FG03
002 /	ASSESSOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA	15
001 /	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
001 /	CHEFE DE SERVIÇO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	20+FG04
001 /	DIRETOR DE AUDITORIA E CONTROLE	18+FG02
001 /	DIRETOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	21
001 /	DIRETOR GERAL DA ÁREA DE SAÚDE MENTAL	25+FG06
002 /	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	18+FG02
002 /	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE GINECOLOGIA	18+FG02
003 /	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE ODONTOLÓGICA	18+FG03
002 /	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA	18+FG02
002 /	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA	18+FG05

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### A – PARTE FIXA

#### A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

##### A.2.3. – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001 ✓	DIRETOR CONTABIL AUTÁRQUICO	25
001 /	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	21
001 +	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTARQUICO	25
001 /	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22
001 ↓	DIRETOR PLENO AUTÁRQUICO	25+FG03
001 /	SUPERINTENDENTE	26+FG05

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

### B – PARTE SUPLEMENTAR

#### B.1. – QUADRO DE ESTÁVEIS PELA C.F. – 88 (VACÂNCIA)

##### B.1.1. – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001	AGENTE DE SAÚDE	10

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 07

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E  
 ADMINISTRACAO 2005/2008  
 SETOR PESSOAL  
 QUADRO DE REFERENCIAS ME

QUADRO I - PERMANENTE

REFERENCIA	A 00 a 02	03
RE-01	371,08	
RE-02	397,89	
RE-03	437,40	
RE-04	468,75	
RE-05	528,75	
RE-06	577,33	
RE-07	628,39	
RE-08	676,50	
RE-09	722,63	
RE-10	763,84	
RE-11	800,98	
RE-12	843,43	
RE-13	867,14	
RE-14	962,54	
RE-15	1.069,41	
RE-16	1.208,46	
RE-17	1.259,51	
RE-18	1.332,09	
RE-19	1.467,76	
RE-20	1.504,12	
RE-21	1.614,61	
RE-22	1.914,03	
RE-23	2.154,00	
RE-24	2.676,51	
RE-25	2.942,66	
RE-26	3.493,03	
RE-27	3.981,68	
RE-28	4.539,11	
RE-29	5.174,59	
RE-30	5.899,04	

FB-01	FB-02	
539,37	762,79	



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## ***Comissão de Justiça e Finanças***

### ***Parecer em conjunto***

***Projeto de Lei Complementar n°04/2007***

***Autor: Prefeito Municipal.***

***Assunto: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde – DHS.***

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo dispor sobre o Quadro de Pessoal do D.H.S.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que a aprovação desse projeto de lei se faz necessária para adequar o Quadro de Pessoal do DHS à legislação vigente.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2007.

  
**Valentin Marques de Abreu**

Relator

  
**Euripedes Avelar**

Membro da Comissão de Justiça

  
**José de Souza**

Membro da Comissão de Justiça

  
**Luiz Fernando Vidrich Pazin**

Presidente da Comissão de Finanças

  
**Paulo Sato**

Membro da Comissão de Finanças



